

DECRETO N º. 5288/2024, de 30 de Dezembro de 2024.

**Dispõe sobre o Ponto Facultativo nas
Repartições Públicas Municipais, e dá
Outras Providências.**

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Feriado de 1º de Janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica pelo presente, Decretado Ponto Facultativo no dia 31 de Dezembro de 2024, em todas as repartições Públicas Municipais.

Art. 2º. Fica excluída do Art. 1º a Secretaria de Saúde que terá expediente das 07:00 as 13:00 horas.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam - se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 30 de Dezembro de 2024.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PACASSA
Secretário de Administração e Fazenda

Registrada e publicada em data supra.